



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 383 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 962



O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e Ele promulga a seguinte lei: ...

A R T I G O 1º - Fica instituído um abono de Natal de Cr\$ 6 000,00 - (Seis mil cruzeiros) a todos os servidores municipais, a saber: extranumerários, mensalistas, contratados, diáristas e legislativo.

PARAGRAFO UNICO - As vantagens que trata o artigo 1º, em casos de não ter um ano de serviço, será dividido em 12 e multiplicado pelo numero de meses.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 400 000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender o pagamento aqque se refere o artigo ~~primeiro~~.

A R T I G O 3º - As despesas decorrentes com o presente crédito, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

A R T I G O 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de dezembro de 1 962.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.